

DECRETO Nº 7593, de 07 de agosto de 2026.

Abertura de Crédito Adicional Suplementa

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7593				
Suplementação de Créditos				Data 07/08/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
392	394	1		1.11.0.19.572.0009.1019.33903000.15010000
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA				
1265	199	1		1.21.0.13.392.0005.2136.33903900.15000000
1265	190	1		1.21.0.13.392.0005.2136.33903900.15000000
1265	188	1		1.21.0.13.392.0005.2136.33903900.15000000
1265	182	1		1.21.0.13.392.0005.2136.33903900.15000000
1265	192	1		1.21.0.13.392.0005.2136.33903900.15000000
Soma:				

Anulação de Créditos				Data 07/08/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E COORD. GOVERNAMENTAL				
182			1	1.07.0.04.121.0014.1018.33903900.15000000
188			1	1.07.0.04.122.0014.2047.33903900.15000000
190			1	1.07.0.04.122.0014.2047.44905200.15000000
192			1	1.07.0.04.122.0014.2048.33903900.15000000
199			1	1.07.0.04.128.0014.2045.33903900.15000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
394			1	1.11.0.19.572.0009.1019.44905200.15010000
Soma:				

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 07 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal